Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.018837/2022-97

2. Descrição da necessidade

PREGÃO Nº.: 21121/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL-RAU DO IFSC

O serviço a ser executado será o de prestação de serviço de vigilância, para manutenção da segurança, ordem e guarda dos equipamentos necessários para a realização das atividades administrativas e pedagógicas do Campus do IF-SC.

Esclarecemos que os serviços estão sendo executados pelo contrato 057/2020 e que completam o prazo de sua vigência em Agosto de 2022, e considerando que a atual empresa optou pela não renovação do contrato, devendo ser realizada nova licitação, conforme prevê o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração	Loiraci Ribeiro Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário).

REQUISITO ESPECÍFICOS

A prestação dos serviços de vigilância, nos Postos fixados pela Administração, envolve a alocação, pela contratada, de mão de obra capacitada e certificada para desempenhar as atividades de acordo com a legislação vigente. As instruções, normas ou procedimentos serão emitidos exclusivamente pela Administração do IFSC ou por pessoas por ele designada para:

a) Garantir a integridade física dos servidores do IFSC, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria instituição, a qualquer hora, no âmbito de trabalho;

b) Assegurar a integridade do acervo patrimonial do IFSC, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em danos ao patrimônio;

c) Acionar os dispositivos de segurança em casos de incêndio e ou qualquer fato, ocorrência ou fenômeno que coloquem em risco os servidores, os serviços, o patrimônio e a instituição como um todo, dando imediato conhecimento à Administração.

d) Utilizar os pontos de controle de ronda com as frequências estabelecidas pela Direção de cada Câmpus.

A atividade do vigilante será coordenada pelo Supervisor da Empresa que, por sua vez, receberá instruções da CONTRATANTE por intermédio do Fiscal do Contrato, designado pela Direção do Câmpus do IFSC;

Os demais requisitos para esta contratação são aqueles que estão descritos no detalhamento do(s) item(ns) do Quadro de especificações mínimas, anexo do termo de referência.

5. Levantamento de Mercado

Os itens da presente licitação se tratam de serviços que serão auxiliares para formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada. Desta forma, é necessário promover periodicamente licitações para aquisição de bens/prestação de serviços que são de essenciais para o funcionamento do IFSC, tanto para sala de aula como para administrativo. Assim, se faz desnecessária a pesquisa de mercado para aquisição destes serviços essenciais e comuns, uma vez que não existem soluções substitutas.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de Serviços de Vigilância diurna e noturna, para o Campus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, minuciosamente descritas a seguir:

GRUPO 01

GRUPO	ITEM /GRUPO	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
01	01	SERV	12	01 posto. Serviço de vigilância desarmada para o Campus Jaraguá do Sul-RAU do IFSC, na cidade de Jaraguá do Sul. Posto diurno. Escala 12/36 das 06h00 as 18h00 com 07 pontos de caneta eletrônica para comprovação efetiva da realização das rondas e 04 rádios comunicadores.

	02	SERV	12	01 posto. Serviço de vigilância desarmada para o Campus Jaraguá do Sul-RAU do IFSC, na cidade de Jaraguá do Sul. Postos noturnos. Escala 12/36 das 18h00 as 06h00 com 10 pontos de caneta eletrônica para comprovação efetiva da realização das rondas e 04 rádios comunicadores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

RELATÓRIO DOS ITENS COM AS REQUISIÇÕES

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item		Unid.	Marca	Proposta		Quant.	Valor Unit.	Total
	Requisição	**Unidade**							
		Unidade Gestora							
1	**3703001000056 - CATMAT: 0**		**SERVIÇO**	**--**	**--**	**--**	**12**	**--**	**--**
	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, 01 POSTO DIURNO -CAMPUS JARAGUÁ DO SUL-RAU DO IFSC 01 posto. Serviço de vigilância desarmada para o Campus Jaraguá do Sul-RAU do IFSC, na cidade de Jaraguá do Sul. Posto diurno. Escala 12/36 das 06h00 as 18h00 com 07 pontos de caneta eletrônica para comprovação efetiva da realização das rondas e 04 rádios comunicadores.								
	3210/2022	11003601	COORDENADORIA DE COMPRAS - RAU				12		
2	**3703001000057 - CATMAT: 0**		**SERVIÇO**	**--**	**--**	**--**	**12**	**--**	**--**
	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, 01 POSTO NOTURNO - CAMPUS JARAGUÁ DO SUL-RAU DO IFSC 01 posto. Serviço de vigilância desarmada para o Campus Jaraguá do Sul-RAU do IFSC, na cidade de Jaraguá do Sul. Posto noturno. Escala 12/36 das18h00 as 06h00 com 10 pontos de caneta eletrônica para comprovação efetiva da realização das rondas e 04 rádios comunicadores.								
	3210/2022	11003601	COORDENADORIA DE COMPRAS - RAU				12		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 295.829,76

O valor total para esta contratação foi baseado nos acordos coletivos vigentes para cada um dos postos de trabalho/município do IFSC. O cálculo completo pode ser verificado na planilha de preço para contratações, anexo ao edital.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra. Justifica-se assim o não parcelamento da solução ora adotada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

Objetivos Estratégicos C2 - Desenvolver uma organização saudável para o trabalho: Desenvolver um ambiente de trabalho saudável em que todos colaboram para o processo de melhoria contínua da proteção e promoção da segurança, saúde e bem-estar de todos os trabalhadores e para a sustentabilidade do ambiente de trabalho.

P11 Garantir infraestrutura física do Câmpus

ALINHAMENTO AO PAC 2022 - Está previsto no nosso Plano Anual de Contração:

7602	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	Serviço	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO	Campus Jaraguá do Sul - Rau

12. Resultados Pretendidos

Desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas com serviços que atendam a demanda institucional, alinhado aos objetivos estratégicos do IFSC, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

Garantir o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços de vigilância com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade mínima atentidos;

Atender a preceitos legais e orientações vigentes, sobretudo no que trata a IN 05/2017 -MPOG e o Decreto 9.507/2018;

Alinhar o planejamento esperado da contratação com a análise adequada das propostas no momento da licitação quanto aos fatores pretendidos, ponderando os recursos envolvidos para a seleção da proposta mais vantajosa e consequentemente uma contratação eficiente;

Evitar invasões no IFSC nos períodos diurnos e noturnos; e com isso, assegurar um ambiente de ensino e trabalho agradável à boa execução das atividades institucionais para a prestação do serviço público com qualidade e excelência e;

Contribuir para a adequada preservação do patrimônio público, com conservação da estrutura física da instituição através da vigilância constante para minimizar os impactos da depredação ou furto evitando perdas patrimoniais com roubos ou vandalismo.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas nos processos licitatórios do IFSC já estão mapeadas e descritas nos documentos norteadores do órgão, sua previsão consta dos modelos de processo licitatório, e a adoção consolidada pela equipe, de forma que não se aplica o preenchimento deste campo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU nos trouxe um capítulo inteiro (cap. 7, pag. 55) a respeito da sustentabilidade e impactos ambientais nos serviços, do qual grifamos:

"Nos termos do Decreto nº 7.746/12, a inserção da sustentabilidade em serviços contratados pela Administração Pública, tem como possibilidades:

- obrigação da contratada;
- especificação técnica do objeto (na descrição do serviço em si);
- requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV; do caput do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993 e IV do caput do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021;

Acrescente-se ainda a hipótese não prevista no referido decreto de inserção da sustentabilidade em serviços na condição de requisito de habilitação jurídica. Tal hipótese encontra-se na segunda parte do inciso V, do art. 28, da Lei nº 8.666, de 1993 e do art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021.

(...)
3) serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra
Em cada caso concreto, o órgão público deve verificar se o objeto a ser licitado comporta a inserção de aspectos de sustentabilidade.

Ao final do Guia consta a tabela com os principais objetos a serem licitados, seus impactos e respectivas providências. Não há registro direto, nesta tabela, dos serviços elencados pelo IFSC para esta contratação. Do que se conclui que o baixo impacto ambiental desta contratação não apresenta um volume relevante de necessidades a serem supridas, desta forma, os critérios de sustentabilidade e impactos ambientais específicos, caso existam, serão descritos junto à especificação dos itens no processo.

No que couber, solicita-se que a Contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), priorizando produtos biodegradáveis;
- Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

- Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.
- Observar, no que couber, as orientações do Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002.
- Observar, no que couber, as orientações da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

O descumprimento de normas ambientais constatadas durante a execução do Contrato será comunicado pelo IFSC ao órgão de fiscalização do Município, do Estado ou da União.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos ser favoráveis ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante. O estudo preliminar da contratação, bem como a explícita necessidade desta aquisição, demonstra a importância dessa contratação, que é indispensável ao adequado funcionamento da instituição, evitando a descontinuidade dos serviços pelo término da vigência do contrato atual, o que pode até mesmo comprometer o adequado funcionamento do órgão e suas atividades e afetar negativamente a manutenção e preservação do patrimônio público. Assim, analisa-se essa contratação/aquisição como viável e essencial à instituição, sendo previsto no planejamento orçamentário do órgão os devidos recursos envolvidos e observados os procedimentos para acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como existem empresas no mercado que podem atender os requisitos da contratação, condicionado ao atendimento dos preceitos estabelecidos pela contratante

16. Responsáveis

Declaro viável a contratação do serviço de vigilância desarmada para o Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC.

JULIO CESAR LEIVA FILHO:00976013908

Assinado digitalmente por JULIO CESAR LEIVA FILHO:00976013908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A3, CN=JULIO CESAR LEIVA FILHO:00976013908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.03 08:01:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

JULIO CESAR LEIVA FILHO

Administrador

Declaro viável a contratação do serviço de vigilância desarmada para o Câmpus Jaraguá do Sul-Rau do IFSC.

LOIRACI RIBEIRO CARVALHO

Chefe do Departamento de Administração

gov.br Documento assinado digitalmente
LOIRACI RIBEIRO CARVALHO
Data: 06/06/2022 09:54:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br